



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 25.068, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina,

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro próximo (*feriado nacional*) marca, no Calendário, o “Dia de Finados”, data esta que remete ao luto, à saudade e a homenagens aos entes queridos que já partiram;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, as pessoas se deslocam às suas cidades de origem ou para os locais onde estão sepultados os seus parentes e amigos, para, num momento de fé e oração, rezarem e prestarem suas homenagens àqueles entes queridos que já partiram para o descanso eterno;

CONSIDERANDO, ainda, que idêntica medida foi adotada por vários Governos estaduais e municipais, decretando, neste ano de 2023, como ponto facultativo, no âmbito das suas Administrações Públicas, o dia 3 de novembro,

DECRETA:

Artigo único. Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência no dia 3 de novembro de 2023, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles:

I - no âmbito da Fundação Municipal de Saúde (FMS) – *Hospitais, Maternidades, UPA, SAMU, laboratórios centrais, CAPS, este último especificamente nos setores de internação para assistência ao paciente, que deverão funcionar normalmente;*

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) – *especificamente nas escolas municipais e CMEIs;*

III - no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (STRANS) – *os serviços prestados pelos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito;*

IV - no âmbito da Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV) – *os serviços prestados pela Guarda Civil Municipal de Teresina.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de novembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo